

## **DECRETO Nº 12.265, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 – Fonte: 12900002 – R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

### **RESOLUÇÃO SES Nº 2369 DE 16/08/2021**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12900002	1.7.2.8.03.1.1.00000.25	960.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>960.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*